

EDITAL**CONCURSO ESPECIAL****ESTUDANTES APROVADOS NAS PROVAS ESPECIALMENTE ADEQUADAS DESTINADAS A AVALIAR A CAPACIDADE PARA A FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR DOS MAIORES DE 23 ANOS****2ª FASE****1º CICLO DE ESTUDOS DOS CURSOS DE:****- Licenciatura em OSTEOPATIA****Ano Letivo 2025/2026**

No âmbito do previsto na alínea a) do Artigo 3º do Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, na sua redação mais atual, divulgam-se os prazos e condições para o concurso de candidatura à matrícula e inscrição, ano letivo **2025/2026**:

1. Vagas

Curso	Vagas a)
1º Ciclo de Estudos do Curso de Licenciatura em Osteopatia	6

a) O número de vagas poderá ser superior, caso seja feito o aproveitamento de vagas sobranes de outros concursos, nos termos legais.

2. Prazos

AÇÃO	CALENDÁRIO
	2ª FASE
Candidatura	10 a 13/10/2025
Afixação dos resultados provisórios	15/10/2025
Apresentação das reclamações	15 e 16/10//2025
Decisão sobre as reclamações	17/10/2025
Afixação dos resultados definitivos	17/10/2025
Formalização da matrícula/inscrição	17 a 20/10 /2025

Estas datas podem ficar sujeitas a eventuais alterações, sendo divulgadas no portal institucional da Escola.

3. A candidatura ao concurso especial é efetuada através do preenchimento e da submissão *online* do formulário eletrónico na plataforma [INFORESTUDANTE](#) da ESSNorteCVP, instruída com os seguintes **documentos comprovativos**:
 - a) Documento de identificação civil ou equivalente legal;
 - b) Documento de identificação fiscal;
 - c) Procuração bastante para o efeito, se o requerimento for apresentado por outro que não o próprio;
 - d) Poderá, ainda, juntar um Curriculum vitae com relevo para o processo em apreço, apenso da documentação comprovativa dos elementos ali constantes (nomeadamente, outra formação e experiência profissional).
 - e) Comprovativo de aprovação nas provas, com indicação da classificação final e de cada uma das suas componentes.
4. O júri pode, na fase de apreciação das candidaturas, solicitar aos candidatos documentação complementar ou em falta.
5. Dos resultados provisórios, os candidatos apresentar reclamação devidamente fundamentada, dentro do prazo que for fixado em Edital, em [INFORESTUDANTE](#) – Balcão Académico – Requerimentos. São liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas ou ininteligíveis.
6. Após a 2ª fase de candidaturas pode seguir-se uma outra fase destinada a ocupar vagas eventualmente sobranes.
7. Emolumento: Taxa de Candidatura aos Concursos Especiais - 150,00€ (**não aplicável aos candidatos que tenham realizado a prova na ESSNorteCVP no ano de candidatura**).
8. Apenas se garante a abertura do 1º ano do curso, se o número de matrículas for igual ou superior a 15 (quinze).
9. Esta informação não dispensa, nem substitui, a consulta dos regulamentos aplicáveis e/ou outra documentação complementar, disponível em www.essnortecvp.pt.

Oliveira de Azeméis, 22 de julho de 2025

O Presidente do Conselho de Direção

Prof. Doutor Henrique Pereira